



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**APROVADO**

**PROJETO DE LEI Nº 045/2011**

31/11/2011  
Turno Único

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Geraldo Franco Martins**, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$18.000,00(Dezoito Mil Reais)** para fazer face à despesa descrita no artigo 2º.

**Art. 2.º** - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações:

|                                                            |                     |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>100100 –Câmara Municipal</b>                            |                     |
| <b>31901100 – Vencimentos e vantagens fixas</b>            |                     |
| Pessoal Civil – Servidores.....                            | R\$8.000,00         |
| 31901300- Obrigações Patronais – Servidores -.....         | R\$7.000,00         |
| 33903600- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... | R\$3.000,00         |
| <b>Total.....</b>                                          | <b>R\$18.000,00</b> |

**Art. 3.º** - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                                                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1010100 – Câmara Municipal</b>                                     |                     |
| <b>33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....</b> |                     |
|                                                                       | <b>R\$18.000,00</b> |

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - Cx. P. 17 894 064/0001-87  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**APROVADO**

31/31/2011  
Turno Único

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 10 de novembro de 2011.

  
**José Geraldo Franco Martins**  
Prefeito Municipal